



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Meio Ambiente

ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO	1
2. OBJETO	1
3. JUSTIFICATIVA	2
3.1. Justificativa da Modalidade Credenciamento	3
3.2. Justificativa para Ausência de Ônus Financeiro	5
4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	6
5. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	6
5.1. LOTE 1 - Massa Verde	6
5.2. LOTE 1.1 - Resíduos Inservíveis	7
5.3. LOTE 02 – Triturado (Cavaco)	8
5.4. Especificações Técnicas Gerais	8
5.4.1. Veículos e Equipamentos:	8
6. VOLUMES ESTIMADOS	9
7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	9
7.1. Qualificação Jurídica – (Para participantes do Lote 01/ Lote 1.1)	9
7.2. Qualificação para Credenciamento Lote 02- (Recebimento de até 100 KG)	10
7.3. Qualificação para Credenciamento Lote 02- (Recebimento acima 100 KG)	10
7.4. Qualificação Técnica	10
7.4. Qualificação Ambiental	10
7.5. Habilitação Operacional	11
8. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA	11
8.2. Obrigações Ambientais	11
8.3. Obrigações Operacionais	12
8.4. Obrigações Documentais	12
9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO	12
9.1. Gestão e Fiscalização	12
10. MODELO DE EXECUÇÃO	12
10.1. Sistema de Demanda	12
10.2. Critério dos Credenciados e Distribuição da Demanda	13
10.3. Fiscalização e Controle	14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Meio Ambiente

11. ASPECTOS AMBIENTAIS	14
11.1. Classificação dos Resíduos	14
11.2. Destinação Ambientalmente Adequada	15
11.3. Controle Ambiental	15
12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	15
12.1. Economia Circular	15
12.2. Impactos Socioambientais	15
13. ESTIMATIVAS ECONÔMICAS.....	16
13.1. Sobre Custo Evitado pelo Município	16
13.2. Tabela Estimativa de Gastos do Município.....	18
13.2. Viabilidade para as Credenciadas	19
14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	20
14.1. Federal.....	20
14.2. Resoluções CONAMA.....	20
14.3. Normas Técnicas ABNT	20
14.4. Estadual	21
15. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO	21
15.1. Prazo de Vigência	21
15.2. Condições para Renovação	21
16.1. Penalidades Aplicáveis	22
16.2. Procedimento de Aplicação	22
17. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22
17.1. Vistoria Prévia.....	22
17.2. Subcontratação	22
17.3. Alterações Contratuais	23
17.4. Rescisão.....	23
18. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente
DEVIDAMENTE

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES LICENCIADAS PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS INSERVÍVEIS E MASSA VERDE GERADOS PELO MUNICÍPIO DE JAHU/SP (LOTE 1/LOTE 1.1), E RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE MATERIAL TRITURADO (CAVACOS) DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (LOTE 2), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, SEM ÔNUS FINANCEIRO AO MUNICÍPIO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Contratante: Prefeitura do Município de Jahu

Órgão Responsável: Secretaria de Meio Ambiente

Endereço: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km180-Jaú-SP

Telefone: (14) 3602-2781

E-mail: sec.meioambiente@jau.sp.gov.br / semeiajahu@gmail.com

2. OBJETO

Credenciamento de empresas ou entidades devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, com vistas à prestação de serviços de processamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos inservíveis e massa verde gerados pelo município de Jahu/sp (lote 1/lote1.1), e recebimento e destinação final ambientalmente adequada de material triturado (cavacos) disponibilizado pela administração municipal (lote 2), conforme especificações técnicas constantes no termo de referência, sem ônus financeiro ao município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que compete ao Município promover a adequada gestão dos resíduos sólidos gerados em seu território, conforme preceituado pela Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando que a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos inservíveis e da massa verde é medida indispensável à proteção do meio ambiente e à promoção da saúde pública, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal;

Considerando que o Município de Jahu/SP possui demanda contínua e crescente por soluções que garantam o processamento, transporte e destinação ambientalmente correta desses resíduos, especialmente aqueles oriundos das atividades de manutenção urbana, poda e limpeza de áreas públicas;

Considerando que é dever da Administração Pública adotar medidas que assegurem eficiência, economicidade e interesse público na prestação de serviços, inclusive mediante a articulação com a iniciativa privada, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que o credenciamento de empresas ou entidades devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes configura instrumento legalmente previsto para a contratação de forma contínua, isonômica e mediante critérios objetivos, especialmente nos casos em que não haja exclusividade na execução do serviço;

Considerando que o presente credenciamento será realizado sem ônus financeiro ao Município, permitindo a ampliação da rede de prestadores aptos a realizar o processamento, transporte e destinação final dos resíduos, além de possibilitar o recebimento de material triturado pelo município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

Considerando que a organização em dois lotes distintos, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência, visa à melhor estruturação dos serviços, de modo a assegurar a viabilidade técnica e operacional das atividades, de forma compatível com as particularidades dos resíduos tratados;

Justifica-se, portanto, o presente procedimento de credenciamento como medida necessária, legítima e juridicamente adequada à consecução do interesse público, promovendo a gestão ambiental adequada e responsável, sem gerar encargos financeiros à Administração, e em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria.

3.1. Justificativa da Modalidade Credenciamento

Considerando que o objeto em questão trata da prestação de serviços de **processamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos inservíveis e massa verde**, bem como do **recebimento de material triturado e destinação final**, por **empresas ou entidades devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes**;

Considerando que tais serviços serão prestados **sem ônus financeiro ao Município de Jahu/SP**, ou seja, **sem contraprestação pecuniária da Administração Pública**, o que afasta a necessidade de procedimento licitatório tradicional, uma vez que não há despesa pública envolvida;

Considerando que a **modalidade de credenciamento** é amplamente admitida no ordenamento jurídico brasileiro como instrumento de **chamamento público** para **habilitação de interessados**, sendo aplicável especialmente quando a Administração Pública pretende permitir a participação de **múltiplos prestadores**, sem exclusividade, e desde que atendidos os critérios previamente estabelecidos;

Considerando que o credenciamento se mostra previsto nos termos do **art. 78, caput, da Lei nº 14.133/2021**, por analogia, e conforme entendimento consolidado pelos tribunais de contas e orientações da doutrina especializada, que reconhecem o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

credenciamento como modalidade legítima para prestação de serviços de forma contínua, isonômica e com entrada permanente de interessados;

Considerando que o credenciamento se mostra viável, conforme descrito no **art. 79, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, e em conformidade com o entendimento consolidado de que se trata de uma proposta vantajosa para a Administração Pública;

Considerando, ainda, que a adoção do credenciamento garante **ampla concorrência, isonomia entre os prestadores, agilidade na contratação e flexibilidade operacional**, permitindo que o Município disponha de um rol de entidades previamente habilitadas para atender às demandas conforme surgirem, respeitado o princípio da impessoalidade;

Considerando, por fim, que o objeto está organizado em **02 (dois) lotes distintos**, conforme descrito neste Termo de Referência, o que reforça a necessidade de contar com diferentes prestadores que possuam capacidade técnica e operacional compatível com as especificidades de cada tipo de resíduo tratado;

Justifica-se, portanto, a escolha da **modalidade de credenciamento**, por ser a via juridicamente mais adequada, legítima e eficiente para a consecução do interesse público no presente caso, assegurando regularidade ambiental, isonomia entre os interessados e racionalidade administrativa, sem acarretar custos ao erário.

Resumidamente descarta-se por:

- Permitir a participação de múltiplas empresas especializadas
- Não gerar custos diretos e indiretos ao erário municipal
- Viabilizar o aproveitamento econômico dos resíduos pelas empresas credenciadas
- Atender à demanda variável conforme necessidade municipal
- Promover a economia circular e sustentabilidade ambiental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

3.2. Justificativa para Ausência de Ônus Financeiro

Considerando que o presente credenciamento não implica despesa para o Município de Jahu/SP, uma vez que o material objeto do procedimento resíduos inservíveis e material triturado (cavacos), embora atualmente inerte para a Administração Pública, pode ser utilizado pelas empresas ou entidades licenciadas em suas atividades, evitando custos adicionais para o Município;

Considerando que a Prefeitura disponibiliza esses materiais para que sejam recebidos e destinados de forma ambientalmente adequada pelas empresas credenciadas, transferindo a elas a responsabilidade técnica e operacional pela destinação final;

Considerando que essa forma de parceria contribui para a sustentabilidade ambiental e a eficiência da gestão pública, eliminando a necessidade de investimentos públicos para tratamento ou descarte desses resíduos;

Considerando que a ausência de ônus financeiro atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Constituição Federal e na legislação aplicável;

Justifica-se, portanto, a ausência de ônus financeiro à Prefeitura, uma vez que o Município não assumirá custos relacionados à destinação dos resíduos, promovendo a otimização dos recursos públicos e a proteção ambiental.

A contratação será realizada sem repasse financeiro direto do Município às credenciadas. A viabilidade econômica para as empresas decorre do aproveitamento dos materiais recebidos através de:

- Reciclagem e reaproveitamento de materiais
- Compostagem de resíduos verdes
- Valorização energética (biomassa)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a presente contratação diante da imperiosa constância na retirada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos inservíveis e da massa verde acumulados em vias públicas e no depósito localizado na área de atendimento do Município de Jahu/SP. Ressalte-se que a permanência desses materiais em local inadequado representa risco concreto à segurança pública, à saúde coletiva e ao meio ambiente, em afronta aos preceitos constitucionais dispostos no artigo 225 da Constituição Federal.

Cumprе salientar que o referido material por hora alocado na área ATT, já foi objeto de incêndio criminoso, circunstância que agrava a vulnerabilidade da área e potencializa a ocorrência de danos materiais, ambientais e à integridade física dos munícipes e servidores públicos, aquêm de possíveis multas a serem aplicadas ao município de Jahu.

Destarte, a remoção do material da via pública e do depósito é medida imprescindível à mitigação dos riscos mencionados, à manutenção e regularização ambiental da área e ao atendimento das normas legais aplicáveis, especialmente aqueles referentes à proteção ambiental e à saúde pública.

A contratação de empresas ou entidades devidamente licenciadas para o processamento, transporte e destinação final dos resíduos revela-se necessária para assegurar a proteção do interesse público, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e precaução ambiental.

5. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

5.1. LOTE 1 - Massa Verde

Objeto: Processamento, transporte e destinação final de resíduos vegetais provenientes de poda, corte e supressão de árvores em áreas urbanas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

Especificações:

- Processamento in loco ou em área licenciada
- Equipamentos necessários para trituração e processamento de material vegetal
- Veículos adequados para transporte conforme determinado pela legislação ambiental
- Capacidade de processamento mínimo: 50 Toneladas / Hora

Formas de Destinação Prioritárias:

- Compostagem dos resíduos orgânicos vegetais
- Reaproveitamento da madeira para uso produtivo
- Valorização energética como biomassa
- Produção de carvão vegetal industrial
- Reaproveitamento quando tecnicamente viável

5.2. LOTE 1.1 - Resíduos Inservíveis

Objeto: Processamento, transporte e destinação final de móveis, eletrodomésticos, colchões e outros resíduos de grande porte.

Especificações:

- Processamento in loco ou em área licenciada
- Equipamentos necessários para trituração e/ou desmontagem para processamento de material
- Veículos adequados para transporte conforme determinado pela legislação ambiental
- Capacidade de processamento mínimo: 50 Toneladas / Hora

Formas de Destinação:

- Triagem e separação de materiais reciclados para cooperativas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

- Destinação de rejeitos para aterro licenciado
- Valorização energética como biomassa
- Reaproveitamento quando tecnicamente viável

5.3. LOTE 02 – Triturado (Cavaco)

Objeto: Recebimento e destinação final ambientalmente adequada de material triturado (cavacos) disponibilizado pela administração municipal.

Especificações:

- Equipamentos necessários para recolha do material disponibilizado na área ATT
- Veículos adequados para transporte conforme determinado pela legislação ambiental
- Capacidade de recebimento comprovada

Formas de Destinação Prioritárias:

- Compostagem dos resíduos orgânicos vegetais
- Valorização energética como biomassa
- Reaproveitamento quando tecnicamente viável

5.4. Especificações Técnicas Gerais

5.4.1. Veículos e Equipamentos:

- Ano de fabricação máximo: 15 anos de fabricação
- Equipamentos de segurança conforme normas do trabalho
- Manutenção preventiva documentada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

6. VOLUMES ESTIMADOS

Baseado no Estudo Simplificado de Tonelada e Volumetria de Resíduos realizado pela SEMEIA segue abaixo a tabela contendo o volume gerado mensalmente de acordo com os materiais e lotes supracitado:

(Materiais Recebidos em área ATT Mensalmente)

Lote	Tipo de Resíduo	Representação %	Volume Mensal (Tonelada (Ton.))	Volume Mensal (Metros Cúbico (Mt ³))
Lote 01	Massa Verde	32%	160	640
Lote 01.1	Inservíveis	48%	240	960
Lote 02	Triturado (Cavaco)	20%	100	300
		100%	500 Ton.	1900 Mt³

Observação: Os volumes são estimativos e podem variar conforme sazonalidade e demanda municipal.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Qualificação Jurídica – (Para participantes do Lote 01/ Lote 1.1)

- Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

- Certidão negativa de débitos trabalhistas
- Certidão negativa de falência e concordata
- Licença ambiental válida, devidamente emitida pelo órgão competente

7.2. Qualificação para Credenciamento Lote 02- (Recebimento de até 100 KG)

- Área física (própria ou locada) adequada para o armazenamento do cavaco,
- Equipamentos ou veículos compatíveis com o transporte
- Estrutura para manuseio e acondicionamento do material,

7.3. Qualificação para Credenciamento Lote 02- (Recebimento acima 100 KG)

- Área física (própria ou locada) adequada para o armazenamento do cavaco,
- Equipamentos ou veículos compatíveis com o transporte
- Estrutura para manuseio e acondicionamento do material, como pá carregadeira, empilhadeira ou mão de obra capacitada;
- (Opcional, se necessário por órgão ambiental local) Licença ou autorização ambiental de operação da área, caso o uso do cavaco configure atividade com exigência de licenciamento
- Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal

7.4. Qualificação Técnica

- Atestado de capacidade técnica para serviços similares
- Certidão de acervo técnico de responsável técnico
- Responsável técnico com formação em área correlata (Engenharia Ambiental, Civil, Florestal ou equivalente)

7.4. Qualificação Ambiental

- **Licença de vigente** emitida pela CETESB para as atividades propostas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

- **Autorização específica** para transporte de resíduos
- **Autorização ambiental** da área de destinação final
- **Plano de Gerenciamento de Resíduos** aprovado pelo órgão competente

7.5. Habilitação Operacional

- Comprovação de capacidade de processamento mínima (referenc. Lote 01/Lote 1.1)
- Comprovação de condição de recebimento dos materiais (referenc. Lote 01/Lote 1.1 e Lote 02)
- Disponibilidade de veículos e equipamentos conforme especificados
- Programa de manutenção preventiva documentado

8. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

8.1 Obrigações Gerais

- Executar o processamento dos resíduos conforme especificações técnicas (referenc. Lote 01/Lote 1.1)
- Realizar transporte e destinação final adequada
- Manter licenciamento ambiental atualizado
- Fornecer equipamentos adequados e em bom estado
- Cumprir horários e prazos estabelecidos pela SEMEIA
- Apresentar relatórios mensais de atividades realizadas

8.2. Obrigações Ambientais

- Observar rigorosamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)
- Cumprir Resolução CONAMA aplicáveis aos resíduos objeto do credenciamento
- Seguir normas ABNT aplicáveis
- Manter rastreabilidade completa dos resíduos processados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

- Apresentar certificados de destinação final

8.3. Obrigações Operacionais

- Receber os resíduos nos locais apropriados conforme legislação arcando com quaisquer custos decorrentes da recolha e transporte do material
- Manter áreas de processamento com sistema de controle ambiental
- Disponibilizar atendimento para esclarecimentos operacionais

8.4. Obrigações Documentais

- Fornecer Certificado de Destinação Final (CDF)
- Apresentar relatórios fotográficos das operações
- Comprovar destinação ambientalmente adequada

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Gestão e Fiscalização

- Fiscalizar locais de operação e destinação dos resíduos às credenciadas
- Coordenar o cronograma de execução
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais
- Aprovar relatórios de atividades
- Emitir autorizações e liberações necessárias

10. MODELO DE EXECUÇÃO

10.1. Sistema de Demanda

Os serviços serão prestados mediante:

- Aprovação do plano de trabalho e/ou recebimento
- Definição de cronograma de atividade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

- Acompanhamento técnico municipal do processamento
- Verificação da destinação final

10.2. Critério dos Credenciados e Distribuição da Demanda

O presente credenciamento será destinado a empresas ou entidades legalmente constituídas e devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, que atendam integralmente aos requisitos técnicos, operacionais e documentais estabelecidos no Termo de Referência e no Edital de Chamamento. **O credenciamento não estabelece exclusividade, sendo admitida a habilitação de múltiplos interessados que cumpram os critérios exigidos.**

A distribuição da demanda entre os credenciados será realizada de forma **não exclusiva e proporcional à capacidade operacional de cada empresa**, respeitado:

A distribuição da demanda entre os credenciados será realizada de acordo com o seguinte critério:

- **Rodízio entre os credenciados habilitados**, com base na ordem cronológica de credenciamento, de forma que todos os prestadores tenham oportunidade de atendimento de forma equilibrada, evitando favorecimentos ou preferências indevidas;
- **Capacidade operacional declarada e comprovada** no momento do credenciamento, para assegurar que o prestador acionado tenha condições de executar o serviço dentro do prazo e condições exigidas;
- **Localização geográfica do ponto de atendimento ou instalação da empresa**, quando aplicável, visando reduzir custos logísticos e impactos ambientais relacionados ao transporte de resíduos;
- **Histórico de atendimento**, priorizando prestadores que cumpram os prazos, obrigações contratuais e apresentem desempenho satisfatório, sem prejuízo da manutenção da isonomia na distribuição da demanda;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

- **Disponibilidade imediata** do credenciado no momento do acionamento, sem prejuízo ao rodízio, caso o prestador seguinte da lista não esteja apto a atender à demanda no prazo necessário.

Todos os acionamentos, recusas, execuções e pendências serão registrados em planilha de controle oficial, mantida pela Secretaria responsável, com acesso público mediante solicitação, garantindo total transparência do processo. Além disso, a relação dos credenciados habilitados, bem como eventuais atualizações, e relatório de execução serão **publicados no Diário Oficial do Município**, assegurando a publicidade dos atos administrativos e o controle social sobre a execução do credenciamento.

10.3. Fiscalização e Controle

- Acompanhamento in loco das operações
- Verificação da documentação ambiental
- Avaliação da qualidade dos serviços prestados

11. ASPECTOS AMBIENTAIS

11.1. Classificação dos Resíduos

Resíduos Classe B (Madeira, Plásticos, Papel):

- Recicláveis para outras destinações
- Destinação: reciclagem específica por material

Resíduos Verdes:

- Destinação: compostagem, valorização energética



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

11.2. Destinação Ambientalmente Adequada

Conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos:

- **Reutilização:** aproveitamento direto do resíduo
- **Reciclagem:** transformação em novos produtos
- **Compostagem:** decomposição biológica controlada
- **Valorização energética:** aproveitamento do poder calorífico
- **Disposição final:** apenas para rejeitos

11.3. Controle Ambiental

- Licenciamento das atividades pela CETESB
- Monitoramento da qualidade ambiental
- Medidas preventivas contra poluição
- Recuperação de áreas degradadas quando aplicável

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. Economia Circular

- Máximo aproveitamento dos materiais coletados
- Minimização da disposição em aterros
- Incentivo à cadeia produtiva de reciclagem
- Geração de produtos com valor agregado

12.2. Impactos Socioambientais

- Redução da poluição visual urbana
- Prevenção da contaminação de corpos d'água
- Melhoria da qualidade de vida urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

- Geração de empregos verdes

13. ESTIMATIVAS ECONÔMICAS

13.1. Sobre Custo Evitado pelo Município

Com base nos registros atualizados, em conformidade com as atividades desenvolvidas rotineiramente e com as competências legais atribuídas a esta Pasta, cumpre registrar que o Município de Jahu, na presente data, executa, por meios próprios, as seguintes operações relacionadas à gestão de resíduos urbanos:

- **Recolhimento** de galhos, massa verde e resíduos inservíveis provenientes de áreas públicas, oriundos de podas, limpezas urbanas e manutenção de áreas verdes;
- **Processamento** de galhos e massa verde, nos limites da capacidade técnica do equipamento municipal disponível, especialmente por meio do triturador de galhos existente, cuja operação é condicionada à disponibilidade de pessoal, combustível e manutenção;
- **Transporte** de galhos, massa verde e inservíveis, nos casos em que o processamento não seja viável em razão das limitações operacionais do maquinário próprio, ou em situações emergenciais que exigem rápida resposta por parte da Administração;
- **Destinação final** dos resíduos em aterro devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, em observância às normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

O desempenho direto dessas atividades implica em custos operacionais diversos, tais como aquisição de combustível, desgaste natural e acelerado dos equipamentos, mobilização contínua de equipes operacionais, consumo de horas-máquina e necessidade frequente de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários envolvidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

Esses fatores impactam diretamente o orçamento público e limitam a capacidade de resposta do Município frente à elevação sazonal da demanda, como ocorre durante períodos de chuvas intensas, quando há maior geração de resíduos vegetais e inservíveis.

Além disso, o acúmulo desses materiais, especialmente quando depositados provisoriamente em áreas públicas ou em pátios operacionais, aumenta substancialmente o risco de eventos indesejados, como incêndios, proliferação de vetores e passivos ambientais. Tais ocorrências, por sua vez, demandam ações corretivas emergenciais e podem resultar em sanções e penalidades por parte dos órgãos de controle ambiental, gerando gastos adicionais ao erário.

Nesse cenário, o redirecionamento da massa verde e dos resíduos inservíveis para empresas devidamente licenciadas, ainda que sem qualquer repasse financeiro por parte do Município, revela-se medida eficaz sob os aspectos técnico, ambiental e orçamentário. Essa solução contribui diretamente para o aumento da vida útil dos equipamentos públicos, reduz o desgaste da frota, libera equipes operacionais para outras frentes de trabalho e melhora a qualidade da prestação dos serviços à população.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
 Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jauú – SP
 Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

13.2. Tabela Estimativa de Gastos Mensal do Município

LOTE	TIPO	OPERAÇÃO	R\$ MENSAL	
LOTE 01	GASTOS C/ COLETA DE MASSA VERDE NÃO TRITURADO	CONTRATO DE COLETA EM ÁREA URBANA (32%)	R\$ 44.160,00	R\$ 63.200,00
		CONTRATO DE TRANS- PORTE (32%)	R\$ 16.640,00	
		DESTINAÇÃO FINAL DO ATERRO	R\$ 2.400,00	
LOTE 01/1.1	GASTOS C/ COLETA DE INSERVÍVEIS	CONTRATO DE COLETA EM ÁREA URBANA (48%)	R\$ 66.240,000	R\$ 94.800,00
		CONTRATO DE TRANS- PORTE (48%)	R\$ 24.960,00	
		DESTINAÇÃO FINAL DO ATERRO	R\$ 3.600,00	
LOTE 02	GASTOS COM CO- LETA DE MASSA VERDE CA- VACO	ENCARGOS DE SALÁRIOS (04 COLABORADORES)	R\$ 16.640,00	R\$ 34.990,00
		DIESEL ABASTECIMENTO	R\$ 700,00	
		DEPRECIAÇÃO MÁQUINA TRITURADOR DE GALHOS	R\$ 2.500,00	
		MANUTENÇÃO MÁQUINA TRITURADOR DE GALHOS	R\$3,250,00	
		CONTRATO DE TRANS- PORTE (REPRESENTAÇÃO DE 20%)	R\$ 10.400,00	
		DESTINAÇÃO FINAL DO ATERRO	R\$ 1.500	
ESTIMATIVA TOTAL DE GASTO MENSAL LOTE 01/1.1 E LOTE 02				R\$ 192.990,00

(ESTIMATIVA ATUAL DE GASTO MENSAL PARA REMANEJO DOS RESÍDUOS LOTE 01 E LOTE 02
 DO MUNICÍPIO – PESO MÉDIO MENSAL 500 TONELADAS)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

Com fundamento nos dados apresentados, constata-se que a adoção do modelo de credenciamento, com a habilitação de empresa regularmente licenciada para realizar o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos inservíveis e da massa verde não triturada (conforme previsto no Lote 01/Lote1.1), resultará na assunção, por parte do Município, apenas da etapa de coleta em área urbana. **Nesse cenário, serão integralmente suprimidos os custos atualmente arcados com o transporte e a destinação final em aterro, os quais totalizam R\$ 47.600,00 mensais no Lote 01/Lote1.1 e R\$ 11.900,00 mensais no Lote 02.** Assim, a **economia mensal direta estimada** para os cofres públicos será de **R\$ 59.500,00**, o que representa medida concreta de **eficiência e economicidade**.

Ademais, a implementação do credenciamento contribui não apenas para a racionalização dos recursos materiais e humanos da Administração, mas também para evitar riscos associados ao acúmulo indevido de resíduos, tais como a ocorrência de **incêndios**, como já registrado anteriormente em área pública municipal, e a aplicação de **sanções ambientais e multas por descumprimento de normas legais**, especialmente aqueles referentes à destinação inadequada de resíduos sólidos. Ressalta-se que tais eventos acarretam não apenas impactos ambientais e administrativos, mas também **gastos públicos adicionais com contenção de emergências, mobilização de equipes, regularizações legais e pagamento de penalidades**, onerando o erário de forma indireta. Trata-se, portanto, de uma solução administrativa que alia responsabilidade fiscal, gestão ambiental e prevenção de passivos jurídicos e financeiros ao Município.

Custo médio possivelmente a ser evitado: R\$ 59.500,00/ mensal e R\$714.000,00 anual

13.2. Viabilidade para as Credenciadas

Receitas Potenciais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

- Comercialização de materiais
- Venda de composto orgânico
- Aproveitamento energético de biomassa
- Prestação de serviços a terceiros

Custos Operacionais:

- Manutenção de veículos e equipamentos
- Combustível e lubrificantes
- Mão de obra especializada
- Licenciamento e taxas ambientais

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Federal

- **Lei nº 14.133/2021** - Nova Lei de Licitações e Contratos
- **Lei nº 12.305/2010** - Política Nacional de Resíduos Sólidos
- **Decreto nº 7.404/2010** - Regulamentação da PNRS
- **Lei nº 13.709/2018** - Lei Geral de Proteção de Dados

14.2. Resoluções CONAMA

- **Resolução nº 313/2002** - Inventário Nacional de Resíduos Sólidos
- **Resolução nº 448/2012** - Política Nacional de Resíduos Sólidos
- Outras resoluções aplicáveis aos resíduos objeto do credenciamento

14.3. Normas Técnicas ABNT

- **NBR 10004:2004** - Classificação de resíduos sólidos
- **NBR 13896:1997** - Aterros de resíduos não perigosos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

- Outras normas aplicáveis ao processamento de resíduos inservíveis e massa verde

14.4. Estadual

- **Decreto Estadual aplicável** - Gerenciamento de resíduos sólidos
- **Resolução SMA nº 79/2009** - Licenciamento de atividades relacionadas a resíduos
- Normas técnicas da CETESB para resíduos inservíveis e massa verde

15. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

15.1. Prazo de Vigência

- **Vigência inicial:** 24 (vinte e quatro) meses
- **Possibilidade de prorrogação:** conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021
- **Início da vigência:** a partir da assinatura do termo de credenciamento

15.2. Condições para Renovação

- Avaliação satisfatória do desempenho
- Manutenção das condições de habilitação
- Licenciamento ambiental atualizado
- Ausência de penalidades graves

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

16.1. Penalidades Aplicáveis

- **Advertência:** por falhas leves na execução
- **Multa:** 0,5% a 30% sobre o valor mensal médio faturado
- **Suspensão temporária:** por até 3 anos
- **Descredenciamento:** por infrações graves ou reincidência

16.2. Procedimento de Aplicação

- Processo administrativo com contraditório e ampla defesa
- Notificação prévia para regularização
- Gradação das penalidades conforme gravidade
- Possibilidade de recurso em instância superior

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Vistoria Prévia

- Facultativa para os interessados
- Agendamento com 48 horas de antecedência
- Acompanhamento por servidor designado
- Horário: segunda a sexta-feira, das 7h às 17h

17.2. Subcontratação

- Permitida para atividades específicas e complementares
- Prévia aprovação pela Administração
- Manutenção da responsabilidade integral pela credenciada
- Vedação para subcontratação integral do objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

17.3. Alterações Contratuais

- Possibilidade de adequações operacionais
- Alterações qualitativas e quantitativas conforme legislação
- Acordo mútuo entre as partes
- Formalização por meio de termo aditivo

17.4. Rescisão

- **Por conveniência administrativa:** a qualquer tempo
- **Por inadimplemento:** após processo administrativo
- **Por alteração das condições de habilitação:** perda de licenças ou capacidade técnica
- **Por força maior:** situações imprevisíveis e inevitáveis

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Simplificado de peso e Volumetria de Resíduos de Massa Verde e Inservíveis de Jahu/SP, desenvolvido pela Secretaria de Meio Ambiente, focando especificamente nos resíduos acima, e tendo como referência o modelo de credenciamento implementado pelo Município de Araguari/MG.

O modelo proposto visa atender integralmente às demandas identificadas no município, promovendo a gestão sustentável dos resíduos, sem impacto no orçamento municipal, e em total conformidade com a legislação ambiental vigente.

A implementação deste credenciamento contribuirá significativamente para:

- Cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos
- Melhoria da qualidade ambiental urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-2781 | (14) 99756-7153



Secretaria de
Meio Ambiente

- Desenvolvimento da economia circular
- Redução de custos públicos com gestão de resíduos

Local e Data: Jahu/SP, 07 agosto de 2025.

Responsável:

Renan Nachbal

Secretário de Meio Ambiente

Prefeitura do Município de Jahu/SP